



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/04/2022
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 1/2022

EDITAL N° 01/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio da Coordenação de Assistência ao Educando - CAED, juntamente com a Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios - CEAC, responsável no âmbito deste *Campus*, considerando a Resolução n° 23/REIT-CONSUP/IFRO de 26 de Março de 2018 e a Instrução Normativa 2/2021/REIT - CGAB/REIT de 10 de junho de 2021, torna público a **Retificação do Edital n° 01/2022, de 20 de Janeiro de 2022**, que versa sobre a seleção de alunos para a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Auxílio à Permanência (PROAP) e Programa de Concessão ao Auxílio Moradia (PROMORE), destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis matriculados nos Cursos Técnicos Integrados, Subsequentes e Graduações do *Campus* Cacoal.

Onde se lê:

3.3 O período de vigência dos auxílios PROAP e PROMORE serão do mês de Fevereiro a Dezembro de 2022, podendo o pagamento ser interrompido a qualquer momento caso haja indisponibilidade de recursos financeiros para sua disponibilidade.

Leia-se:

3.3 O período de vigência do Proap será de Fevereiro a Dezembro e do Promore será de Março a Dezembro, podendo o pagamento ser interrompido a qualquer momento caso haja indisponibilidade de recursos financeiros para sua disponibilidade.

Tal alteração se faz necessária devido à suspensão do Promore em Fevereiro, em decorrência da prorrogação das aulas remotas e o retorno das aulas presenciais ter ocorrido em Março.

Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios - *Campus* Cacoal.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 19/04/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1571101** e o código CRC **283E5470**.